

## LEI Nº 840/2005

Dispõe sobre a concessão de contribuições.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuições, à EMATER, ao CEPROSUL, ao CISSUL e à AMM, na forma dos respectivos convênios.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas em orçamento:

ENTIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	VALOR
EMATER	02.05.03.20.606.2005.0.014.3330.41	0204	38.000,00
CEPROSUL	02.06.04.12.363.1204.0.015.3370.41	0260	6.480,00
CISSUL	02.04.01.10.302.1003.0.011.3370.41	0093	22.710,23
AMM	02.02.01.04.122.0402.0.002.3370.41	0017	3.120,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

Santana da Vargem, 21 de fevereiro de 2005

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal